

PUBLICADO

Extrema, 19 / 11 / 19

LEI N°. 4.088

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Sebastião Cardoso de Lima – Tião da Uva**” a atual Rua sem nome, que tem início na Estrada Municipal João Cardoso de Lima, inicia entre os pontos 2631 e 2633, conforme mapa anexo, que está a aproximadamente 50 metros do Pesqueiro Vida Mansa, no sentido área rural, Bairro Ponte Nova, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

